





Edital nº 07/2024 DCBS - Processo Seletivo de Orientar/a de Serviço para o Programa de Educação Pelo Trabalho para a Saúde - EQUIDADE:PET Saúde Amapá: enfrentamentos da Invisibilidade de pessoas em vulnerabilidade e valorização da trabalhadora do SUS através da equidade

O Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), no uso das competências delimitadas nos artigos 50 a 52 do Anexo I do Decreto 11.358, de 1° de janeiro de 2023, e considerando os termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; da Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005; da Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010 e suas alterações; da Portaria Interministerial MS/MEC nº 422, de 3 de março de 2010 e suas alterações; da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, de 28 de setembro de 2017, Anexo XL; da Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.127, de 4 de agosto de 2015; da Portaria de Consolidação SGTES/MS nº 1, de 4 de março de 2021; e da Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023, convida as secretarias de saúde e as Instituições de Ensino Superior (IES) públicas ou privadas sem fins lucrativos a submeterem projetos, com vistas à seleção no âmbito do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde: Equidade) na forma disciplinada por este edital.

1 - DO PROGRAMA

O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), que se encontra em sua 11ª edição, contemplará projetos que se proponham a desenvolver:

-Ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, instituído pela Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023, que prevê, dentre suas linhas de ação, a inclusão do tema equidade no âmbito do Programa de educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde;

-Ações de ensino-aprendizagem que objetivam promover o desenvolvimento de competências e habilidades voltadas para a equidade







de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, bem como para a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS;

-Continuidade nas mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, considerando-se aspectos para a qualificação de pessoal diante das necessidades atuais, com ênfase no processo de integração ensino-serviço-comunidade, com o propósito de incorporar nos processos formativos as temáticas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e atenção às pessoas com deficiências, bem como a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS.

2 - DOS OBJETIVOS

- -Realizar ações educativas para gestora(e)s, trabalhadora(e)s e futura(o)s trabalhadora(e)s da Universidade Federal do Amapá e Secretarias de Saúde Municipais e Estadual, para a desconstrução de estereótipos e preconceitos relacionados a gênero, raça, identidade de gênero, sexualidade, etnia e deficiências, reconhecendo e valorizando as contribuições das instituições envolvidas;
- -Fomentar práticas inclusivas, humanizadas, acolhedoras, de enfrentamento a discriminação nas rotinas de ensino e trabalho em saúde, com ênfase na promoção da equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências;
- -Identificar, mapear, publicizar as diversas formas de violências sofridas nas relações e no ambiente de trabalho e de formação que influenciam na saúde mental de gestora(e)s, trabalhadora(e)s e futura(o)s trabalhadora(e)s da Universidade Federal do Amapá e Secretarias de Saúde Municipais e Estadual e propor alternativas de enfrentamento e superação de conflitos;
- -Desenvolver ações de acolhimento específicas para mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam, na formação e no ambiente de trabalho em saúde, valorizando a maternagem como ciclo de vida, promovendo práticas inclusivas;
- -Estimular o engajamento das gestora(e)s, trabalhadora(e)s e futura(o)s trabalhadora(e)s do SUS nas diversas lutas sociais dos coletivos atendidos em seus serviços, para o fortalecimento do protagonismo em relação a equidade em saúde.







3 - DAS VAGAS E DAS BOLSAS (QUANTIDADE e VALOR)

- 3.1 Será oferecida 01 (uma) vaga para Orientador de Serviço bolsista (remunerado);
- 3.2 Os valores das bolsas para Orientador de Serviço do PET-Saúde: Equidade terão como referência as bolsas para o Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NS e NM, a depender da categoria a qual for enquadrado, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).
- 3.3 A remuneração das bolsas será mensal, no valor de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) e terá duração de 24 meses;
- 3.4 A bolsa referente ao PET-Saúde não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

4 - DAS CONDIÇÕES DO ORIENTADOR DE SERVIÇO CANDIDATAR-SE PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

- 4.1 Para participar da seleção para o "PET Saúde Amapá: enfrentamentos da Invisibilidade de pessoas em vulnerabilidade e valorização da trabalhadora do SUS através da equidade", o Orientador de Serviço deverá comprovar, no ato da inscrição:
- I. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- II. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- III. Dedicar-se **8 horas semanais**, durante a vigência da bolsa, integralmente às atividades do PET-Saúde: Equidade", sem prejuízo de suas atividades regulares;
- IV. Apresentar currículo vitae atualizado e devidamente comprovado;
- V. Enquadrar-se nos requisitos especificados abaixo:
- Ser trabalhador de saúde de quaisquer níveis de formação, atuante em ambientes nos quais se desenvolvem programas de aperfeiçoamento e especialização em serviço, bem como de iniciação a trabalho, estágios e vivências, respectivamente, para profissionais e estudantes da área da saúde que exerça atuação específica de instrutoria;
- Possuir representação na sociedade civil organizada e comprovar, obrigatoriamente, experiência prévia em iniciativas voltadas à atuação em movimentos ou entidades sociais com enfoque nos temas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências:







5 - DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição deverá ser realizada no período de **9 a 12 de maio de 2024**, através do preenchimento do formulário eletrônico disponível no link: https://forms.gle/Dyf9yMZJ5ARUShz4A
- 5.2 Documentos exigidos (PDF único):
- I. Cópia do Diploma de graduação e de pós-graduações que o candidato considere mais relevantes no seu currículo;
- II. Cópia do CPF;
- III. Cópia do RG;
- IV. Cópia de documento que demonstre sua lotação e vinculação com a rede de saúde municipal ou estadual;
- V. Cópia do comprovante de endereço (com CEP);
- VI. Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
- VII. Cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- VIII. Curriculum simplificado atualizado e comprovado.

6 - DA SELEÇÃO

- 6.1 A seleção do(a) Orientador de Serviço será realizada por Comissão Específica formada pelos Coordenadores Tutoriais do PET-Saúde: Equidade 2024-2026 e pela Coordenadora Geral do Programa;
- 6.2 Das etapas do processo seletivo
- 6.2.1 Análise documental (Eliminatória).
- 6.2.2 Entrevista, sendo Eliminatória e classificatória (nota de corte = 7,0): Consiste no diálogo da(o) candidata(o) com a Banca Examinadora, acerca do tema sobre Equidade no SUS.
- 6.2 Os (as) candidatos serão classificados(as) em ordem decrescente de acordo com:
- I. Currículo simplificado e comprovado do candidato (diplomas de graduação e pós-graduação, declarações que comprovem alguma atividade relevante no campo do edital);
- II. A média aritmética deve ser, para efeito de classificação, igual ou maior a 7 (sete);







7 - DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O RESULTADO PARCIAL da seleção será publicado no dia 14 de maio de 2024, no site https://www2.unifap.br/dcbs/editais-pet-saude/ e o RESULTADO FINAL no dia 16 de maio de 2024.

8 - DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR DE SERVIÇO

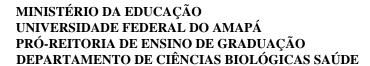
- 8.1 Participar de todas as atividades referentes ao PET-Saúde: Equidade 2024-2026 PET Saúde Amapá: enfrentamentos da Invisibilidade de pessoas em vulnerabilidade e valorização da trabalhadora do SUS através da equidade, sem prejuízo das atividades regulares;
- 8.2 Colaborar na elaboração e execução de projetos de pesquisa, bem como auxiliar na orientação de alunos e profissionais da saúde;
- 8.3 Contribuir para o acompanhamento das atividades do PET-Saúde, avaliando os resultados e sugerindo melhorias;
- 8.4 Atuar como mediador entre as instituições de saúde e a população, ajudando a identificar as necessidades locais e propor soluções em conjunto; e
- 8.5 Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado
- 8.6 Participar de eventos que proporcionem trocas de experiências e produção de conhecimentos, como forma de divulgar as vivências/resultados decorrentes de suas atividades junto ao PET-Saúde: Equidade 2024-2026.
- 8.7 Dedicar-se **8 horas semanais**, durante a vigência da bolsa, integralmente às atividades do PET-Saúde: Equidade, sem prejuízo de suas atividades regulares.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 O prazo de validade da seleção será de 02 (dois) anos, contado a partir da data do início das atividades;
- 9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção do PET-Saúde: **PET Saúde Amapá: enfrentamentos da Invisibilidade de pessoas em vulnerabilidade e valorização da trabalhadora do SUS através da equidade**









Departamento de Ciências Biológicas e da Saúde

ANEXO I

EDITAL Nº1/2024: SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE

(PET-SAÚDE: EQUIDADE -2024/2026)

CRONOGRAMA-2024

ETAPAS DE SELEÇÃO	DATA/PERÍODO	
1.Publicação do Edital	07 de maio de 2024	
2. Inscrição	09 a 12 de maio de 2024	
3. Divulgação da lista de inscritos e cronograma das entrevistas dos preceptores	13 de maio de 2024	
4. Realização das entrevistas	14 de maio de 2024	
5. Resultado preliminar	Até 23 horas do dia 14 de maio de 2024	
6. Prazo para interposição de recursos a Comissão de Seleção	Até as 17 horas do dia 15 de maio de 2024	
7. Prazo para análise de recursos na Comissão de Seleção	16 de maio de 2024	
8. Resultado final	16 de maio de 2024	





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS SAÚDE ANEXO II - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO RESUMIDO



COMPETÊNCIAS AVALIADAS	Pontuação mínima	Pontuação máxima	Pontuação da banca
1. Formação em nível de Pós-Graduação 1.1 Especialização Lato sensu (5 pontos) 1.2 Residência (7,5 pontos) 1.3 Mestrado (10 pontos) 1.4 Doutorado (15 pontos)	5 pontos	20 pontos	
2. Experiência docente/pedagógica 2.1 Docente (5 pontos por semestre) 2.2 Tutor/ Preceptor (10 pontos por programa/ano) 2.3 Tutor/preceptor PET (15 pontos por programa/ano) 2.4 Facilitador/elaborador de material didático (5 pontos por facilitação e/ou material produzido)		30 pontos	
 Experiência profissional 1 Atuação em coordenação/supervisão/gestão em saúde (5 pontos por semestre) 2 Atuação em coordenação projeto PET (7,5 pontos por semestre) 3 Atuação em movimentos ou entidades sociais com enfoque nos temas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências (7,5 pontos por semestre) 	5 pontos	50 pontos	
Total		100 pontos	